ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PROJETO DE LEI N° 035 DE 04 DE MAIO DE 2006.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL PARA NAPON DE MAJOR VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que seus representantes na Câmara Municipal aprovaram e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao Núcleo de Apoio aos Pacientes Oncológicos – NAPON de Major Vieira, inscrita no CNPJ sob n.º 04.754.011/0001-18, com sede na Rua Victor Fernandes de Souza, s/n., centro, Cidade de Major Vieira.

§ 1º. A liberação dos recursos destina-se a auxiliar nas despesas de custeio da entidade e será efetuada através da dotação orçamentária 3350.41.00.00.00.80 – Subvenção Social à NAPON de Major Vieira, constante do orçamento próprio do corrente exercício financeiro.

§ 2º. No prazo máximo de 60 (trinta) dias da liberação dos recursos de que trata o *caput* deste artigo, deverá a Entidade beneficiária apresentar a competente prestação de contas, instruída com os documentos comprobatórios das despesas, sob pena de ter impedida a concessão de novas subvenções a seu favor, até efetiva regularização.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Major Vieira, 04 de Maio de 2006.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARA PARECER
Em 02/05/06
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA. DISPENSADO INTERSTÍCIO APROVADO EM TURNO ÚNICO DE VOTAÇÕES. ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO P/SANÇÃO
Em 09/05/06
PRESIDENTE DA CÂMARA